



Comunicado ao Mercado – 14/17

Esclarecimentos sobre consulta CVM

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na BM&FBovespa (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), vem prestar esclarecimentos acerca de notícia veiculada pela agência de notícias Thomson Reuters, em 16 de maio de 2017, sob o título “*Copel anuncia novo diretor de finanças após discórdia sobre dividendos*”, solicitados por meio do Ofício nº 199/2017/CVM/SEP/GEA-1, enviado em 16 de maio de 2017 pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, o qual segue abaixo transcrito.

“Ofício nº 199/2017/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017.

Ao Senhor
Adriano Rudek de Moura
Diretor de Relações com Investidores da Companhia Paranaense de Energia
Email: ri@copel.com
Telefone: (41) 3310-5115
Rua Coronel Dulcídio, 800 - 3º andar
Batel, Curitiba, PR
CEP: 80210-220
c/c: emissores@bvmf.com.br

Assunto: Notícia intitulada “*Copel anuncia novo diretor de finanças após discórdia sobre dividendos*”, publicada em 16.05.2017 pela agência de notícias Thomson Reuters

Senhor Diretor,

1. Reporto-me à notícia intitulada “*Copel anuncia novo diretor de finanças após discórdia sobre dividendos*”, publicada em 16.05.2017 pela agência de notícias Thomson Reuters
2. A esse respeito, solicito manifestação da companhia.
3. Tal manifestação deverá ser divulgada por meio do Sistema Empresa.net, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre Consultas CVM/Bovespa, assunto: Notícias divulgada na mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.
4. Cabe ressaltar que, conforme previsto na Instrução CVM 358/2002, artigo 3º, cumpre ao diretor de relações com investidores divulgar e comunicar à CVM, fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação.
5. Nesse sentido, no artigo 4º, parágrafo único, dessa instrução, está prevista a obrigação de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser



Comunicado ao Mercado – RI 14/17

divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

6. Ademais, a Instrução CVM 358/2002, artigo 6º, parágrafo único, está prevista, ainda, a obrigação de divulgação imediata de fato relevante, na hipótese do sigilo da informação escapar ao controle.

7. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei 6.385/1976, artigo 9º, inciso II, e na Instrução CVM 452/2007, alerta que caberá àquela superintendência determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento das exigências contidas neste ofício, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do conhecimento do teor deste expediente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 16/05/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Em resposta, a Copel esclarece que novo Diretor de Finanças e de Relações com Investidores foi eleito na 151ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, ocorrida no dia 15 de maio de 2017, cuja decisão foi objeto do Comunicado ao Mercado RI 12/17 arquivado na mesma data.

A indicação e a eleição do novo Diretor foi baseada na experiência profissional, formação acadêmica, e preenchimento dos requisitos legais compatíveis com o exercício da função.

Destaca-se que a Diretoria Executiva da Copel, incluindo a Presidência, passou por mudanças recentemente e que a alteração na Diretoria de Finanças e Relações com Investidores decorre de decisão administrativa da Companhia.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Gilberto Mendes Fernandes
Diretor de Gestão Empresarial no Exercício da Presidência

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3222-2027

